



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : ESPECIAL  
UNIDADE AUDITADA : FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL  
CÓDIGO : 74133323000190  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 239820  
UCI 170982 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º **239820**, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Entidade supra-referida, referente ao convênio 636820, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida com o objetivo de apurar supostos ilícitos praticados com verbas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, referente à chamada Operação Caixa de Pandora. Na Controladoria-Geral da União - CGU foi autuado o processo n.º 00190.041282/2009/51 e, associado a este foi autuado o processo n.º 00190.001700/2010-10 para registro das ações de controle referentes aos recursos repassados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Sobre o assunto, encontra-se em andamento Inquérito n.º 650/DF, com o registro de n.º 2009/0188666-5, conforme informado pelo ofício n.º 005082/2009-CESP, de 17 de dezembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça.

O presente trabalho foi realizado no período de 14 de dezembro de 2009 a 19 de fevereiro de 2010, com inspeções in loco realizadas no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010. Para definição do escopo, selecionamos os convênios celebrados durante com o GDF com vigência a partir de 2006, com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Dentre esses convênios, 19 no total, nas análises realizadas no MCT, verificou-se que um foi cancelado pelo Ministério por circunstâncias técnico-operacionais.

1.4. No presente relatório são tratadas as questões relacionadas ao seguinte instrumento de transferência:

- n.º Convênio Siafi: 636820

- Conveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
- Valor repasse União: R\$ 6.683.265,00
- Valor repasse Contrapartida: R\$ 7.954.000,00
- Valores liberados União: R\$ 5.299.765,00
- Período de Vigência: 10/12/2008 a 10/12/2010
- Situação do Convênio: Adimplente - A comprovar
- Objeto inspecionado: Aceleração da Implantação e Consolidação do Parque Tecnológico Capital Digital - PTCD

Para a execução dos trabalhos acima mencionados foram adotadas as seguintes ações:

- Planejamento das ações de controle a serem realizadas;
- análise dos processos licitatórios;
- análise dos processos de pagamentos;
- análise dos boletins de medição do GDF;
- inspeção física do objeto.

Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por programa/ação de governo, estão apresentados no item II, onde estão relatadas as constatações relacionadas às situações contidas nas demandas apresentadas.

## **II - RESULTADO DOS EXAMES**

### **3 PROM. PESQUISA E DO DESEN. CIENT. E TEC.**

#### **3.1 SUBÁREA - CT-INFRA**

##### **3.1.1 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS**

###### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (002)**

Trata-se do Convênio SIAFI 638920 que foi assinado em 10/12/2008, entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, e a Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAP-DF, sendo intervenientes o Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal (interveniente executor), a Fundação Universidade de Brasília (interveniente), o Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação - IBTI DF (interveniente), e o Governo do Distrito Federal (interveniente anuente), com vigência no período de 10/12/2008 a 10/12/2011 e data prevista para a prestação de contas em 08/02/2012.

O objeto do convênio é a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado "Projeto Instituto Brasília de tecnologia e Inovação", cujo valor global do convênio é de R \$14.637.265,00, sendo R\$ 6.683.265,00 referentes ao repasse do FNDCT/FINEP e R\$ 7.954.000,00 referentes à contrapartida.

O Convênio encontra-se na fase de execução pela FAPDF. Já foram repassados ao convênio R\$ 5.299.765,00, em 18 e 26/06/09, depositados na Conta Corrente específica n.º 5018-0 da agência 4200-5 do Banco do Brasil. Em 20/10/2009, foi depositada a 1ª parcela da contrapartida no valor de R\$ 6.306.730,00.

Verificou-se da análise da movimentação de recursos que foram realizados despesas para o pagamento de diárias e passagens, que estavam previstas no âmbito do convênio, no valor total de R\$5.000,00. Não foram realizadas outras despesas.

Em 14/01/2010, o saldo da conta investimento era de R\$11.774.583,35.

Por meio dos Ofícios 10.604/DICIT/DI/SFC/CGU-PR e 10.639/DICIT/DI/SFC/CGU-PR, ambos de 06/04/2010, o relatório de ação de controle foi encaminhado à FAPDF e à Financiadora de Estudos e Projetos para ciência e, à critério dos gestores, encaminhamento de esclarecimentos e manifestações a respeito das constatações registradas.

Por meio do Memorando n.º 4.401/GSGAB/SFC/CGU-PR, de 07/05/2010, foi encaminhado a esta Coordenação-Geral cópia do Ofício n.º 083/2010-GAB/FAPDF, de 22/04/2010, contendo manifestação daquela Fundação em relação aos convênios fiscalizados, a seguir transcrita:

"A FAPDF informa que o processo de suplementação orçamentária somente foi aprovado em outubro de 2009, motivo pelo qual não foram utilizados os recursos do repasse federal. O projeto foi iniciado em 2009, com o comitê Executor, realizando através de viagens técnicas a busca de possíveis parcerias, acordos entre instituições e diversos órgãos, no sentido de subsidiar ações para implantação do projeto. A solenidade de inauguração das obras de infraestrutura do Parque tecnológico Capital Digital - PTCO se deu em 31/03/2010. Cabe ressaltar a morosidade da TERRACAP em disponibilizar a área destinada no Parque Tecnológico Capital Digital - PTCO para implantação do Edifício Sede da FAP/DF e IBTI/DF. A Secretaria de Obras do DF contratou os projetos arquitetônicos e complementares da sede da FAP/DF e IBTI/DF, os quais foram acompanhados pela equipe executora do PIBTI, sendo que os mesmos encontram-se em fase de aprovação pela Administração de Brasília. A TERRACAP já transferiu a área destinada ao empreendimento, no Parque tecnológico Capital Digital - PTCO, através do termo de Posse Precário, estando em fase de transferência definitiva ao GDF. Os termos de referência das especificações técnicas dos laboratórios do IBTI estão concluídos e a etapa seguinte será a licitação"

A Financiadora de Estudos e Projetos, por meio do Ofício PRES/FINEP n.º 4.218/10, de 30/04/2010, encaminhou manifestação, a seguir transcrita:

"Reportamo-nos ao Ofício n.º 10.639/DICIT/DI/SFC/CGU-PR para informar que a área de Auditoria Interna detectou, no âmbito do Relatório de Ação de Controle - Fiscalização n.º 239820, remetido a esta Financiadora juntamente com o Ofício em epígrafe, que houve desembolso de R\$ 5.299.765,00 para o convênio 01.08.0503.00 (SIAFI 636820), porém, durante o período de inspeção in-loco realizado pela CGU, foi constatado execução do montante de R\$ 5.000,00.

O fato foi repassado à área operacional responsável, sendo que a mesma ratificou o entendimento de que a execução está compatível com o perfil do projeto abrangido pelo convênio em questão (vide manifestação em anexo).

Permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, firmamo-nos."

Anexo ao Ofício, consta relato da área técnica quanto à execução do objeto, onde consta a seguinte conclusão:

"Em conclusão, informamos que o projeto encontra-se com andamento dentro do previsto, com o devido acompanhamento técnico sendo realizado, inclusive com frequentes comunicações telefônicas e por e-mail para esclarecimento de dúvidas quanto à sua execução, e que, finalmente, parece-nos perfeitamente normal o montante de desembolso verificado quando da inspeção realizada pela CGU."

Em função das manifestações da FAPDF e da FINEP verifica-se que estão sendo adotadas providências visando a execução do convênio, bem como a concedente vem exercendo suas atribuições, conforme o disposto na IN/STN n.º 01/97.

### **III - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem a execução do convênio.

Brasília , 21 de Maio de 2010.

Rosane Fragoso da Silva  
Coordenadora-Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia